



SUS deve fornecer remédio a portadores de hepatite C

05/08/2002

O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, **Marco Aurélio Paioletti Martins Costa**, concedeu liminar para obrigar o Sistema Único de Saúde a fornecer o remédio Interferon Peguilado a portadores de hepatite C. O tratamento mensal com o medicamento custa entre R\$ 5 mil e R\$ 7 mil.

Em caso de descumprimento de decisão, o Estado de São Paulo pagará multa de R\$ 5 mil por dia de atraso do medicamento de cada paciente. A sentença beneficia todos os portadores de hepatite C de São Paulo.

O pedido foi feito pelo promotor **João Luiz Marcondes Júnior**, em Ação Civil Pública, com base na Lei Federal 8080/90 e nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal, que tratam do direito à saúde.

O promotor disse que os remédios fornecidos pelo SUS, como Ribavirina e Interferon, já não têm a eficácia necessária ao combate da doença em muitos casos. Os laudos médicos, anexados aos autos, mostram que 60% dos pacientes do SUS podem contrair cirrose ou câncer se continuarem a tomar esses remédios.

“Muitos médicos da rede pública já estavam prescrevendo o Interferon Peguilado”, disse. Segundo o promotor, os médicos orientavam os pacientes a entrarem na Justiça ou a pedirem para alguém pagar o remédio indicado.

Processo nº 053.02.017325-6

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-05/sus_fornecer_remedio_portadores_hepatite/